Orientações para conveniamento e Formulário de Pré-Qualificação de Projetos para Convênios - Obras

**Orientação para conveniamento**

1. **Definição do objeto do convênio:** O objeto deve ser suficientemente caracterizado, mas o excesso de detalhamento pode engessar o contrato, tornando-o inexequível. Além de não ser necessária, a inclusão da especificação técnica no objeto pode trazer problemas durante a execução do projeto. É ideal que ele seja sintetizado em apenas uma frase.
2. **Justificativa da proposta:** De acordo com a Portaria Interministerial 424/2016, artigo 16, a justificativa deve conter: (1) A caracterização dos interesses recíprocos, (2) a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal, e a indicação do (3) público alvo, do (4) problema a ser resolvido e dos (5) resultados esperados.

Os pontos (1) e (2) devem ser respondidos de acordo com PPA federal. O ponto (4) deve mencionar o macroproblema e o (5) os resultados intermediários e finais.

1. **Obras:** a captação de recursos para a realização de obras deve envolver aSecretaria de Transportes e Obras Públicas – Setop, exceto em casos em que o órgão ou entidade tenha capacidade técnica e competência legal para sua execução. Nos demais casos, a Setop deve ser cadastrada como unidade executora, desde que informada previamente. O órgão/entidade deverá apresentar documento de anuência da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, quando ela for figurar como unidade executora no SICONV, ou documento que comprove a capacidade técnica (indicar profissional legalmente habilitado para responsabilizar-se tecnicamente pela obra) e competência legal para a execução direta da obra.

|  |
| --- |
| **Formulário COF Convênios de Entrada - Obras** |
| Número da proposta no SICONV:  |
| Responsável técnico |
| Assinalar em qual categoria se encaixa o projeto: □ Novo Convênio □ Aditivo de valor □ Aditivo de meta |
| **Eixo: Alinhamento PPAG** |
| UO:  | Ação:  | Qual a fonte que financiará a contrapartida? | De qual UO os créditos serão anulados para viabilizar a contrapartida? |
| 01. De que forma a execução desse convênio contribui para a entrega do produto dessa ação? |
| **Eixo: Planejamento** |
| Classifique os seguintes eventos de risco do processo de conveniamento. |
| **Etapa: Cadastramento e envio para análise da proposta e do plano de trabalho** |
| * Elaboração insatisfatória do projeto básico:
* Falta de inclusão de três orçamentos:
 |
| **Etapa: Execução** |
| * Superação de cláusula suspensiva:
* Morosidade do processo de licitação:
 |
| **Etapa: Prestação de contas** |
| * Dificuldade de documentação comprobatória dos gastos:
 |
| 02. Há custo de manutenção futura?□ Sim □ Não |
| 02.1. Quais são e como serão financiados? |
| 03. Há necessidade de plano de sustentabilidade do empreendimento formalizado? □ Sim □ Não |
| **Eixo: Planejamento da Obra** |
| 04. Há a necessidade de elaboração de projetos básico, executivo ou complementar de engenharia, bem como de licenciamento ambiental e de plano de desapropriações? □ Sim □ Não |
| 04.1. Os projetos necessitarão de aprovação junto aos órgãos competentes (p. ex. Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Empresas Públicas, Concessionárias de Serviços Públicos, entre outros)? □ Sim □ Não |
| 04.2. Em caso afirmativo, nas questões 04 e 04.1, informar qual fonte de recursos financiará a elaboração dos projetos e/ou licenciamentos e qual o prazo estimado para cada etapa, incluindo a aprovação de órgão competentes.  |
| 05. O estado tem a titularidade do terreno?□ Sim □ Não |
| 05.1. O terreno está localizado em faixa de domínio de rodovias, ferrovias, oleodutos, gasodutos e linhas de transmissão que demande manifestação favorável à intervenção emitida pelo órgão responsável pelo sistema afetado?□ Sim □ Não |
| 06. O plano de trabalho do convênio contempla todos os itens de execução para que a obra tenha funcionalidade (inclusive infraestrutura mínima para sua operação – rede energia, rede de água e esgoto, coleta de lixo, etc)?□ Sim □ Não |
| 06.1. Em caso negativo, quais itens não estão previstos, como serão executados e quais suas fontes de financiamento? |
| 07. Qual o prazo estimado do setor de compras para a homologação da licitação? |
| 08. A Secretaria de Transportes e Obras Públicas já está ciente desta obra?□ Sim □ Não |
| **Eixo: Prestação de contas** |
| 09.Quais documentos serão apresentados para comprovar o cumprimento do objeto do convênio? |

**Orientações de preenchimento do Formulário de pré-qualificação - Obras**

**Eixo: alinhamento PPAG**

**Questão 01: De que forma a execução desse convênio contribui para a entrega do produto dessa ação?**

Para responder essa questão, o órgão ou entidade deve, em primeiro lugar, verificar no Sigplan qual o produto da ação orçamentária em que será executada o convênio. O próximo passo é explicar a relação entre o convênio e a entrega desse produto. Exemplo:

**Ação:** 1026 Modernização do sistema de comunicação operacional da PMMG

**Produto:** Município com nova rede de rádio implantada

Relação (hipotética entre o convênio e a entrega do produto): A execução do convênio envolve a aquisição de novas tecnologias de comunicação operacional, contribuindo para modernizar o sistema de comunicação operacional da PMMG.

**Eixo: Planejamento**

**Matriz de risco:** essa matriz tem como objetivo, por um lado, chamar a atenção dos órgãos e entidades para possíveis entraves ao longo do processo de conveniamento, e, por outro, classificar os eventos de risco, indicando o nível de complexidade da execução do convênio. Adicionalmente, esse mapeamento de riscos contribuirá para o trabalho da DCGCE, na medida em que identificará as principais dificuldades dos órgãos e entidades setoriais.

Para cada evento de risco, existem três possibilidades de classificação: risco baixo, médio e alto. O órgão ou entidade deve classifica-lo de acordo com sua avaliação subjetiva (a partir de sua experiência acumulada ao longo dos anos) e objetiva (levando em consideração o tipo de aquisição ou obra que será executado).

**Etapa 1 – cadastramento e envio para análise da proposta e do plano de trabalho:**

**Evento de risco:**

**Elaboração insatisfatória do projeto básico:** A PI 424 estabelece no artigo 21 que o projeto básico acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, deve ser apresentado antes da celebração, sendo facultado ao concedente exigi-lo depois. O órgão ou entidade deve indicar sua percepção em relação à dificuldade de sua elaboração, levanto em conta se existem condições técnicas e legais para elaborá-lo independentemente do órgão responsável pelas obras.

**Obtenção de três orçamentos:** na fase de atos preparatórios do convênio, é necessário cadastrar três orçamentos para cada item de aquisição. Muitos órgãos e entidades relatam dificuldades de obter esses orçamentos. No entanto, sem eles, não é possível os convênios não são formalizados.

**Etapa 2 - Execução**

**Evento de risco:**

**Superação de cláusula suspensiva:** os motivos que ensejam a inclusão de cláusula suspensiva são:

1. Ausência de Projeto básico/Termo de referência
2. Necessidade de Licenciamento ambiental
3. Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente

Logo, caso um desses itens se aplique ao convênio, é necessário classificar o evento de risco. Caso contrário, base selecionar a opção não se aplica.

**Etapa 3 - prestação de contas**

**Evento de risco**

Dificuldade na prestação de contas: a prestação de contas, muitas vezes, é apontada como um dos principais gargalos do processo de conveniamento. Em grande medida, ela é o reflexo do processo de execução. Ou seja, problemas na execução fatalmente levam a problemas na prestação de contas. No entanto, é possível que existam dificuldades inerentes ao próprio processo de prestação de contas, tais como carência de pessoal treinado para essa finalidade.

**Questão 02. Há custo de manutenção futura?**

**Questão 2.1: Quais são e como serão financiados?**

Via de regra, todas as aquisições tem algum custo de manutenção futura. O órgão ou entidade deve identificar de que forma esses itens serão financiados. Muitas vezes, esses custos estão embutidos nos gastos de área meio do órgão ou entidade (manutenção de carros, computadores, etc.), de modo que tais despesas são diluídas nesses gastos. No entanto, dependendo do objeto do convênio, os custos de manutenção podem ser muito altos, devendo estar previstos no orçamento.

**Questão 03: Há necessidade de plano de sustentabilidade formalizado?**

Na PI 424, o parágrafo 13 do artigo 21 prevê:

§ 13 O concedente ou a mandatária deverá exigir que o proponente apresente plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido plano.

Na prática, poucos são os casos em que o concedente exige tal plano. Caso o concedente demande sua apresentação, o órgão ou entidade deve inseri-lo dentre os anexos da proposta.

**Eixo Planejamento da Obra:**

**Questão 04: Há a necessidade de elaboração de projetos básico, executivo ou complementar de engenharia, bem como de licenciamento ambiental e de plano de desapropriações?**

04.1. Os projetos necessitarão de aprovação junto aos órgãos competentes (p. ex. Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Empresas Públicas, Concessionárias de Serviços Públicos, entre outros)?

04.2. Em caso afirmativo, nas questões 04 e 04.1, informar qual fonte de recursos financiará a elaboração dos projetos e/ou licenciamentos e qual o prazo estimado para cada etapa, incluindo a aprovação de órgãos competentes.

A PI 424 estabelece no artigo 21 que o projeto básico acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, deve ser apresentado antes da celebração, sendo facultado ao concedente exigi-lo depois. Além disso, as despesas para sua elaboração poderão ser custeadas com recursos do instrumento pactuado no limite de 5% do valor total do repasse. O artigo 23 prevê que, quando o instrumento envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, a licença ambiental é condição para a celebração do convênio.

Desse modo, o convenente deve especificar as fontes que financiarão despesas não previstas no plano de trabalho do convênio, bem como o prazo estimado de cada etapa.

Questão 05. O estado tem a titularidade do terreno?

Questão 05.1. O terreno está localizado em faixa de domínio de rodovias, ferrovias, oleodutos, gasodutos e linhas de transmissão que demande manifestação favorável à intervenção emitida pelo órgão responsável pelo sistema afetado?

A titularidade do terreno é um dos motivos que ensejam a inclusão de cláusula suspensiva. Portanto, o convenente deve informar aqui se possuiu ou não sua titularidade.

Adicionalmente, dependendo do lugar de intervenção, podem ser necessárias manifestações de outros órgãos. O convenente deve estar atento a essas questões e informá-las no formulário.

Questão 06. O plano de trabalho do convênio contempla todos os itens de execução para que a obra tenha funcionalidade (inclusive infraestrutura mínima para sua operação – rede energia, rede de água e esgoto, coleta de lixo, etc)?

06.1. Em caso negativo, quais itens não estão previstos, como serão executados e quais suas fontes de financiamento?

Questão 07. Qual o prazo estimado do setor de compras para a homologação da licitação?

O prazo médio de licitação depende, obviamente, da modalidade. Para estimar esse prazo, o órgão ou entidade deve consultar o setor responsável pelas compras e solicitar sua estimativa para as compras daquele convênio específico. A estimativa deve levar em consideração o tempo necessário para a homologação da licitação todos os itens que serão comprados (no caso em que os processos de aquisição ocorram simultaneamente, o tempo estimado não deve ser contado duas vezes. Deve-se considerar somente o prazo total).

Questão 08. A Secretaria de Transportes e Obras Públicas já está ciente desta obra?

A captação de recursos para a realização de obras deve envolver aSecretaria de Transportes e Obras Públicas – Setop, exceto em casos em que o órgão ou entidade tenha capacidade técnica e competência legal para sua execução. Nos demais casos, a Setop deve ser cadastrada como unidade executora, desde que informada previamente. O órgão/entidade deverá apresentar documento de anuência da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, quando ela for figurar como unidade executora no SICONV, ou documento que comprove a capacidade técnica (indicar profissional legalmente habilitado para responsabilizar-se tecnicamente pela obra) e competência legal para a execução direta da obra.

**Questão 09. Quais documentos serão apresentados para comprovar o cumprimento do objeto do convênio?**

De acordo com a portaria 424, artigo 61 e 62:

Art. 61. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas.

Art. 62. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações registradas pelo convenente no SICONV, pelo seguinte:

I - Relatório de Cumprimento do Objeto;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o convenente será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento.

Além desses documentos, os órgãos e entidades devem avaliar a necessidade de se manter registros (notas fiscais, fotos, etc.) relacionados ao convênio.